

João Monlevade, 11 de Julho de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 574/2023

Assunto: Pagamentos dos procedimentos realizados- Autorização Município

Procedimento: Exame de Endoscopia com Anestesia

Paciente: Ana Rosa de Lima

Município: João Monlevade/MG

Fornecedor: Gastromed

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de João Monlevade solicitou na guia de encaminhamento o exame de Gastrostomia endoscópica, conforme pedido médico. Ocorre que, o Fornecedor realizou exame divergente do solicitado pelo Médico e pelo Município, qual seja, Endoscopia com Anestesia.

Mediante divergência do procedimento solicitado pelo médico e pelo Município quanto ao realizado, o setor de Faturamento solicitou via email esclarecimentos sobre tal divergência e o fornecedor informou que como não conseguiram realizar o procedimento de gastrostomia no paciente foi realizada a endoscopia com anestesia(documento anexo).

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Endoscopia Digestiva Alta, no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), item 01, e a anestesia no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), item 08, anexo V, contemplado pelo Contrato nº 045/2023** firmado com fornecedor do procedimento.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG